



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ANDIRÁ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ANDIRÁ - PROJUDI
Rua Ivaí, 515 - Jd. Novo Horizonte - Andirá/PR - CEP: 86.380-000 - Fone: (43)
99921-7665 - E-mail: dzan@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002115-31.2015.8.16.0039

Processo: 0002115-31.2015.8.16.0039
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R\$809,73
Exequente(s): • Município de Andirá/PR
Executado(s): • Herminio Justo
• Roque Benedito de Oliveira

DECISÃO

1. Trata-se de execução fiscal proposta pelo **Município de Andirá/PR** em face de **Herminio Justo e Roque Benedito de Oliveira** (ev. 1.1).

2. O exequente, por meio da petição de mov. 278.1, noticiou a existência de divergência cadastral relacionada ao imóvel objeto da penhora, que também é o imóvel gerador da CDA, indicando que há dois cadastros imobiliários distintos (nº 1-1420 e nº 1-1421) vinculados à mesma matrícula nº 6.946, ambos em nome do contribuinte executado.

O Departamento de Cadastro e Tributação, por meio do Ofício Interno nº 202/2025 (mov. 278.2), confirmou a referida inconsistência, acrescentando que o imóvel está localizado em área que carece de regularização fundiária, o que pode ter contribuído para os vícios nos registros administrativos.

4. Diante do exposto, e considerando que a execução fiscal se funda em título executivo cuja certeza e liquidez podem estar comprometidas, bem como o risco de nulidade dos atos processuais subsequentes, especialmente do leilão designado, determino o **imediato cancelamento** do leilão designado.

5 No mais, intime-se o exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se quanto à higidez da Certidão de Dívida Ativa (CDA), diante das inconsistências cadastrais detectadas.

Ressalte-se que a execução fiscal está em trâmite há mais de 10 (dez) anos, de modo que eventual vício na constituição do crédito pode comprometer a liquidez do título e ensejar a nulidade de atos processuais relevantes, como a penhora e o leilão judicial.

6. Intimações e diligências necessárias.

Andirá/PR, datado digitalmente.

Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça

Juíza de Direito

